



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 477/GP/TRT 19ª, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o PROAD n.º 595, de 11/2/2021,

Considerando o contido no Ato GP TRT 19ª n.º 142, de 31/7/2023, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária e **institui o Núcleo de Cooperação Judiciária** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em especial o contido nos artigos 10 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os Magistrados(as) de Cooperação Judiciária, também denominados(as) ponto de contato, de que trata o art. 10, quais sejam:

- I – **José Marcelo Vieira de Araújo**, Desembargador-Presidente;
- II - **João Leite de Arruda Alencar**, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;
- III – **Flávio Luiz da Costa**, Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC (Art. 10, §1º);
- IV – **Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior**, Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz Coordenador da Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial - SEPP (Art. 10, §2º);
- V - **Bianca Tenório Calaça**, Juíza Auxiliar da Corregedoria; e,
- VI - **Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos**, Juíza do Trabalho Substituta (Art. 10, §3º);
- VII - **Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos**, Juiz do Trabalho Substituto, (Art. 10, §3º).

Art. 2º **Designar** os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária, de que trata o art. 16, quais sejam:

- I – **José Marcelo Vieira de Araújo**, Desembargador-Presidente, que atuará como supervisor;
- II - **João Leite de Arruda Alencar**, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, que atuará como coordenador e como suplente imediato do Presidente do Tribunal na supervisão do Núcleo;
- III – **Manoel Messias Feitoza**, Secretário-Geral da Presidência; e,
- IV – **Antônio Idalino dos Santos**, Secretário da Corregedoria Regional.

Art. 3º A Secretaria-Geral da Presidência será a Unidade de Apoio Executivo, que exercerá as atribuições elencadas no artigo 20 da Resolução TRT19ª nº 255/2022, na forma do § 4º do artigo 16, bem como a quem incumbirá informar ao Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária a definição das funções de cada um dos (as) Magistrados(as) de Cooperação, a fim de que elas constem no cadastro nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 477/GP/TRT 19ª, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 4º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicada no D.E.J.T. e B.I. n.º 9, de
26/9/2023.